



SPORTING CLUBE DE BRAGA Convocatória da Assembleia Geral Extraordinária

Nos termos legais e estatutários e a pedido do Conselho Geral do Sporting Clube de Braga, convoco os Senhores Associados do Sporting Clube de Braga, Associação Desportiva de Utilidade Pública, NIPC 501346791, com sede no Estádio Municipal de Braga, Parque Norte – Monte Castro, Apartado 12, União de Freguesias de Real, Dume e Semelhe, 4700-087 Braga, a reunir em Assembleia Geral, **em primeira convocação e em sessão extraordinária, no Pavilhão Multiusos da Cidade Desportiva do SC Braga, sito na Avenida Olímpica, n.º 132, União de Freguesias de Real Dume e Semelhe, 4700-083 Braga, no dia 03 de Fevereiro de 2024, pelas 09h30m, e em segunda convocação no mesmo dia e local às 10h00m, com a seguinte ORDEM DE TRABALHOS:**

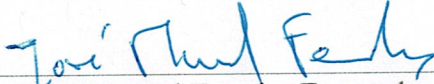
Ponto Um – Deliberar sobre a proposta de alteração dos Estatutos do Sporting Clube de Braga (artigos 52.º, 5), e 116.º dos Estatutos).

Informação complementar:

- Não comparecendo o número legal de sócios para que a Assembleia Geral possa reunir em primeira convocação, convoco desde já a mesma para reunir em segunda convocação, no mesmo local, na mesma data, às 10 horas, com a mesma Ordem de Trabalhos, deliberando então com qualquer número dos sócios presentes (artigo 59.º, n.º 2 dos Estatutos do Sporting Clube de Braga).
- Nos termos do artigo 116.º dos Estatutos, exige-se a maioria de, pelo menos, três quartos dos votos dos associados presentes na Assembleia Geral para aprovar a sua alteração.
- Nos termos do artigo 58.º, n.º 2 dos referidos Estatutos, haverá, um período de meia hora para tratar assuntos de interesse para o Sporting Clube de Braga após cumprida a Ordem de Trabalhos.
- A participação dos sócios nesta Assembleia Geral obriga a apresentação do respetivo cartão de sócio com a quota do mês de Dezembro de 2023.
- Nos termos do artigo 22.º, n.º 1, alínea d) dos Estatutos, os sócios contribuintes têm direito a examinar nos cinco dias anteriores à reunião da Assembleia Geral, o Orçamento Geral, o Relatório e Contas da Direção, bem como verificar a escrita do Sporting Clube de Braga e os documentos com interesse para a sua apreciação.
- Toda a informação e/ou documentação relativa à ordem de trabalhos é disponibilizada aos sócios pelo Sporting Clube de Braga, nos termos estatutários (nomeadamente, artigo 22.º, n.º 1, alínea d) dos Estatutos) através do site oficial e na sede do clube.

Braga, 02 de Janeiro de 2024

O Presidente da Assembleia Geral,


José Manuel Ferreira Fernandes